

"Dispõe sobre suplementação de verba."

O Prefeito Municipal de Várzea-Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no corrente exercício um Crédito Suplementar na importância de R\$ 90 000,00 (Noventa Mil Cruzeiros), destinada ao reforço da verba: 31- Execução e Fiscalização Financeira. Administração Superior - 310-8.100- Pessoal Fixo. Percentagem aos Fiscais e Tesoureiro de 5% sobre a arrecadação em geral, do orçamento vigente.

Art. 2º)- O recurso para atender ao pagamento do referido Crédito será proveniente do excesso de arrecadação prevista no Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea-Grande,
de, 13 de setembro de 1962.

Napoléon José da Costa
Prefeito Municipal.